PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2022

***“Institui a Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer, dos dias 16 a 22 de setembro, no Município de Carmo do Cajuru e dá outras providências”.***

O *Vereador que o presente assina, no uso de suas faculdades legislativas, consoante lhe faculta o art. 36 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, a “Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer”, a ser realizada anualmente, entre os dias 16 a 22 de setembro.

**Parágrafo único.** O evento instituído no *caput* deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º.** A Semana tem por objetivo estimular a conscientização, prevenção e formas de tratamento para combater a Doença de Alzheimer, promoção de esclarecimento e diagnósticos precoce da doença junto à população, também a divulgação sobre o tema à sociedade.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 02 de maio de 2022.

**Sebastião de Faria Gomes**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Carmo do Cajuru/MG, 02 de maio de 2022.

Nobres Vereadores,

O vereador que o presente subscreve vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que tem por objetivo esclarecer e orientar a população acerca da Doença de Alzheimer, alertando a sociedade para este problema de saúde pública e promovendo o acesso à informação e conscientização desta doença.

O dia 21 setembro é o Dia Mundial do Alzheimer, data em que se marca a necessidade de defesa e conscientização da sociedade, sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do cuidado ofertado, bem como do apoio e suporte aos familiares e cuidadores das pessoas que vivem com a doença de Alzheimer.

A Doença de Alzheimer é um transtorno neurodegenerativo progressivo e fatal que se manifesta pela deterioração cognitiva e da memória, comprometimento progressivo das atividades de vida diária e uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de alterações comportamentais.

A causa ainda é desconhecida, mas acredita-se que seja geneticamente determinada. A Doença de Alzheimer é a forma mais comum de demência neurodegenerativa em pessoas de idade, sendo responsável por mais da metade dos casos de demência nessa população.

Os principais sintomas são falta de memória recente, dificuldade de acompanhar pensamentos complexos, incapacidade de elaborar estratégias para resolução de problemas. Com a evolução da doença aparece a perda da memória remota, falhas na linguagem e dificuldade na capacidade de se orientar em tempo e espaço até dificuldade para realizar atividade básicas como se alimentar, controle das funções urinárias. Após o diagnóstico, a sobrevida média é de 8 a 10 anos.

Como fatores de risco para o Alzheimer podemos identificar a idade e a história familiar: a demência é mais provável se a pessoa tem algum familiar que já sofreu do problema.

Não existe prevenção específica, mas manter a mente ativa, através da estimulação da memória e vida saudável pode inibir a manifestação da doença e retardar a perda da capacidade cognitiva e consequente autonomia.

Diante dos fatos, acredita-se que o presente projeto irá qualificar ainda mais o calendário municipal.

Pelos motivos expostos, diante da relevância da matéria, apresento o Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustre Vereadores e da Vereadora desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**Sebastião de Faria Gomes**

Vereador